

Nis



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 108/2014



MANUAL DO CANDIDATO *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*

- *Ensino Fundamental Completo*
- *Comprovante de Residência na área até a data de publicação do Edital de Abertura.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

INSCRIÇÕES: <http://piascon.lint.com.br/>

O Prefeito Municipal de PELOTAS/RS, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e conforme previsto na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, denominado **Estratégia de Saúde da Família – ESF e/ou Estratégia de Programa de Agentes Comunitários de Saúde** e Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, torna público a abertura de **INSCRIÇÕES**, no período de **13/08 a 22/08/2014**, para realização da **SELEÇÃO PÚBLICA** para o provimento de vagas e para formação de cadastro reserva para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, através de **PROVAS OBJETIVAS**, de caráter eliminatório/classificatório, conforme cronograma contido no Capítulo I deste edital.

A execução do certame será de responsabilidade da Empresa **PIASCON – Sociedade PI de Assessoria e Consultoria LTDA**, com supervisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público em conformidade com o Decreto Municipal nº 2738 de 03 de agosto de 1990, que trata do Regulamento de Processo Seletivo Públicos.

Esta Seleção Pública reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais condições legais vigentes, a saber: Lei Municipal nº 4.989 de 21 de novembro de 2003, Lei Municipal nº 3.760 de 10 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3.775 de 30 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3.880 de 21 de setembro de 1994, Lei Municipal nº 3.948 de 13 de abril de 1995, Lei Municipal nº 4.528 de 03 de maio de 2000, Lei Municipal nº 4.775 de 28 de dezembro de 2001, bem como por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para a Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Os extratos referentes aos Editais deste Processo Seletivo Público, bem como as demais informações necessárias, serão publicados no Jornal local “Diário Popular”. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referente ao andamento do presente Processo Seletivo Público. Para informações complementares ou adicionais os interessados deverão enviar e-mail para contato@piascon.com.br. Na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua Gal Osório, 918, constarão todas as divulgações oficiais deste certame e dos demais atos referentes às etapas dele, bem como no sítio www.pelotas.com.br e no sítio <http://piascon.lint.com.br/>.

CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

ATIVIDADES	DATA-LIMITE
Publicação do Extrato do Edital de Abertura no Jornal Diário Popular	13/08/2014
Publicação do Edital de Abertura no Átrio Municipal	13/08/2014
Inscrições online no sítio http://piascon.lint.com.br/ para o emprego de Agente Comunitário de Saúde por Área onde reside	13/08 até 22/08/2014
Último dia para Pagamento do Boleto	22/08/2014
Período de solicitação de isenção ou desconto da taxa de inscrição através de requerimento com a documentação do item 4.2. do Edital, por Correio Tradicional (com limite de postagem de 15 de agosto) contendo a referida solicitação endereçando a PIASCON – Sociedade Pi de Assessoria e Consultoria, Caixa Postal 31, Agência Central dos Correios, CEP 96090971, Pelotas/RS, conforme anexo IV, conforme as regras do Capítulo IV deste Edital.	13/8/2014 a 15/08/2014
Divulgação preliminar da listagem dos candidatos isentos ou com desconto da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público	20/08/2014
Prazo Final para enviar através de SEDEX (com limite de postagem de 22 de agosto) a comprovação da documentação da solicitação da reserva de vaga como portador de deficiência física (atestado original com laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência), ANEXO V e entrega do comprovante de jurado para candidatos (ANEXO VII) que desejam ser beneficiados no desempate e a formalização da reserva de cotas como afrodescendentes (Conforme regras do capítulo VI), endereçando a PIASCON – Sociedade Pi de Assessoria e Consultoria, Caixa Postal 31, Agência Central dos Correios, CEP 96090971, Pelotas/RS.	21/08/2014
Divulgação do pedido de condições especiais para Prova (se houver)	01/09/2014
Homologação das Inscrições válidas	01/09/2014
Recursos contra não homologação de inscrições para contato@piascon.com.br	02, 03 e 04/09/2014
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	05/09/2014
Divulgação dos locais de Prova e ensalamento dos candidatos	05/09/2014
Data provável de realização da Prova Objetiva	13/09/2014
Gabarito em http://piascon.lint.com.br/ e em www.pelotas.com.br	13/09/2014
Divulgação de resultados preliminares da prova objetiva dos candidatos aprovados	14/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

Recursos contra Gabarito, Questões de Provas e resultados preliminares da prova objetiva para contato@piascon.com.br	15, 16 e 17/09/2014
Resultado dos recursos interpostos	18/09/2014
Divulgação de resultados finais da prova objetiva e da prova de títulos dos candidatos aprovados	18/09/2014
Homologação Final do Processo Seletivo Público	18/09/2014

CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS E VAGAS, DA JORNADA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos Empregos e Cadastro Reserva, conforme tabela de vagas abaixo, ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. A admissão dar-se-á através de contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Municipal nº 5.489 de 11 de agosto de 2008 com a Prefeitura Municipal de Pelotas, exclusivamente para atender às atividades da Estratégia de Saúde da Família – ESF e/ou Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS, sendo proibida a admissão dos candidatos aprovados e classificados por meio da seleção deste Edital para o exercício de atividades estranhas às da Estratégia de Saúde da Família – ESF e/ou Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS.

2.2. O candidato concorrerá à vaga e ao Cadastro Reserva para a área na qual se inscrever, conforme Capítulo I deste Edital.

2.3. O valor da taxa de inscrição para qualquer área da tabela abaixo é de R\$ 41,33.

2.4. As vagas e os cadastros reservas serão distribuídos por área de abrangência e localidade, sendo que o candidato deve ter no ato da contratação, o **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO** e **COMPROVANTE DE QUE RESIDIA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCALIDADE** onde se inscreveu até o **DIA DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA**, mediante uma conta de energia elétrica, água ou de telefone acompanhada de declaração de que residia e reside na área, assinada por dois vizinhos e autenticada em cartório.

EMPREGO	AREA DE ATUAÇÃO	VAGA	EMPREGO	AREA DE ATUAÇÃO	VAGA
01	AREAL I	04 + CR	20	DUNAS IV	01 + CR
02	CAIC PESTANO I	02 + CR	21	FÁTIMA II	02 + CR
03	CAIC PESTANO II	CR	22	GETÚLIO VARGAS II	01 + CR
04	CERRITO ALEGRE	CR	23	GRUPELLI	02 + CR
05	COHAB FRAGATA I	04 + CR	24	LEOCÁDIA I	04 + CR
06	COHAB FRAGATA II	04 + CR	25	LEOCÁDIA II	04 + CR
07	COHAB GUABIROBA I	04 + CR	26	MONTE BONITO	01 + CR
08	COHAB GUABIROBA II	04 + CR	27	OBELISCO I	CR
09	COHAB PESTANO I	04 + CR	28	OBELISCO II	CR
10	COHAB PESTANO II	04 + CR	29	PEDREIRAS	CR
11	COHAB PESTANO III	04 + CR	30	PONTAL DA BARRA/ NESGA	01 + CR
12	COLÔNIA MACIEL	04 + CR	31	PY CRESPO II	04 + CR
13	COLÔNIA OSÓRIO	CR	32	PY CRESPO III	03 + CR
14	CORDEIRO DE FARIAS	CR	33	SANGA FUNDA	CR
15	CORRIENTES	CR	35	SANTA TEREZINHA I	04 + CR
16	DOM PEDRO I – 2	CR	36	SANTA TEREZINHA II	04 + CR
17	DOM PEDRO I – 3	CR	34	UNIÃO DE BAIRROS	01 + CR
18	DUNAS I	CR	37	VIRGÍLIO COSTA	04 + CR
19	DUNAS II	02 + CR			

2.5. A aprovação no processo seletivo público não ensejará a obrigatoriedade de convocação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

2.6. A convocação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência e de candidatos afrodescendentes.

2.7. Uma vez contratado o ACS perceberá remuneração de R\$ 631,83 acrescida de eventuais vantagens estabelecidas em Lei Municipal, tendo que cumprir uma Jornada de Trabalho de 40h semanais.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da **internet** e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional Windows e Internet Explorer 6 ou superior, através do endereço eletrônico <http://piascon.lint.com.br/> no período de **13/8/2014 a 22/08/2014**.

3.2. No sítio deve-se selecionar a opção “Processo Seletivo Público - PELOTAS” para inscrever-se, escolhendo a opção “Inscrição Abertas”, no link “Processo Seletivo Públicos” e preenchendo todo o formulário de inscrição.

3.3. No final da operação, o candidato deve confirmar os dados, aguardar e confirmar para que o sistema gere o comprovante de inscrição e boleto bancário do Banco Banrisul, que o candidato deverá imprimir e efetuar o pagamento, impreterivelmente até o dia **22/08/2014**. **O CANDIDATO DEVE OBSERVAR NO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO O PERÍODO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE BOLETO. NÃO SERÃO ACEITOS AGENDAMENTOS PARA PAGAMENTO PARA O DIA SEGUINTE.**

3.4. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova objetiva, assim como do original do documento de identidade.

3.5. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

3.5.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, descritas neste Edital. Não haverá devolução da taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo Público.

3.5.2. Efetuar o pagamento da Inscrição através do pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

3.6. A Prefeitura Municipal de PELOTAS e a PIASCON, não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que a PIASCON e a Prefeitura Municipal de PELOTAS impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos para a empresa executora da seleção.

3.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação. O candidato deve estar atento para o preenchimento da data de nascimento correta por ser critério de desempate.

CAPÍTULO IV – DAS ISENÇÕES E DESCONTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas na Lei nº 3.948, de 13 de abril de 1995 e Lei nº 4.775 de 28 de novembro de 2001, poderão solicitar isenção ou desconto da taxa de inscrição à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, mediante preenchimento da Ficha de Solicitação (Anexo V) conforme as condições do item 4.2 e deverão ter obrigatoriamente endereço eletrônico (E-mail) para recebimento de um novo boleto bancário ou ainda solicitá-lo a *Piascon pelo e-mail: contato@piascon.com.br*.

4.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo original ou cópia autenticada em **TABELIONATO DE NOTAS** do comprovante de renda do candidato de até 02 (dois) salários mínimos do mês de julho (Carteira de Trabalho ou Contracheque) ou ainda que esteja desempregado, mediante declaração por escrito (modelo Anexo IV).

4.3. O candidato que for aluno de estabelecimento de ensino fundamental, médio e superior regularmente matriculado poderá solicitar desconto da taxa de inscrição de 50% desde que preencha o requerimento e assine (modelo Anexo IV) anexando a original ou cópia autenticada em **TABELIONATO DE NOTAS** - da carteira estudantil ou atestado **ORIGINAL** emitido pela instituição de ensino.

4.4. O Candidato deverá se inscrever no Processo Seletivo Público, emitir o comprovante de inscrição e o boleto bancário deverá ser guardado para pagamento completo do valor da taxa caso sua solicitação seja indeferida. Para solicitar a isenção ou desconto da taxa de inscrição, conforme descrito nos itens 4.2 ou 4.3, o candidato deverá preencher e enviar, por SEDEX, o requerimento da solicitação, Anexo IV deste Edital, acompanhado dos comprovantes referidos nos itens 4.2 ou 4.3, no **período de 13 a 15 de agosto de 2014**, para a PIASCON – Sociedade Pi de Assessoria e Consultoria, Caixa Postal 31, CEP 96090971, Agência Correios Central, Pelotas/RS, pleiteando a isenção ou desconto da taxa de inscrição deste Edital. **POSTAGENS POSTERIORES A 15 de agosto de 2014 SERÃO AUTOMATICAMENTE INDEFERIDAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

4.5. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que tratam os itens 4.2 ou 4.3, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição.

4.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **a partir do dia 16 de agosto de 2014, com data limite até 20/08/2014** pelo site <http://piascon.lint.com.br/>.

4.7. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site <http://piascon.lint.com.br/> a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e pagarem dentro do prazo estipulado, até o dia **21 de agosto de 2014**, para permanecerem participando do certame. **O CANDIDATO DEVE OBSERVAR NO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO O PERÍODO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE BOLETO. NÃO SERÃO ACEITOS AGENDAMENTOS PARA PAGAMENTO PARA O DIA SEGUINTE.**

4.8. Os candidatos com desconto concedido receberão no seu e-mail a 2ª via do boleto de pagamento, com desconto, e deverão pagar dentro do prazo estipulado, até o dia **22 de agosto de 2014**, para permanecerem participando do certame. **O CANDIDATO DEVE OBSERVAR NO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO O PERÍODO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE BOLETO. NÃO SERÃO ACEITOS AGENDAMENTOS PARA PAGAMENTO PARA O DIA SEGUINTE.**

4.9. Comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição ou no desconto para estudantes, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, se este ainda não foi realizado, ou exonerado, uma vez que já tenha sido nomeado.

CAPÍTULO V – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/1990, na Lei Municipal 3.880/94 e na forma do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do total das vagas das áreas oferecidas para o emprego na seleção pública, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2. A homologação do Processo Seletivo Público em lista separada com os nomes dos portadores de necessidades especiais, constando em ambas a nota final do aprovado, e classificação final em cada uma das listas, de forma que as nomeações obedecerão predominantemente a nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato.

5.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

5.4. Após a investidura do candidato, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro Emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.5. Para efeito deste Processo Seletivo Público, consideram-se portadores de necessidades especiais, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá:

a) informar no formulário das inscrições *online*, descrevendo a espécie e o grau de necessidade especial, sua identificação e a Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da mesma. O pedido de condição ou prova especial (ANEXO VI) será formalizado à empresa executora, que examinará o pedido e/ou o candidato para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

b) postar Laudo Médico original em receituário próprio (ANEXO V) atestando o tipo e o grau ou nível de sua necessidade especial com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças, endereçado, até a data **22 de agosto de 2014** por via postal para a PIASCON – Sociedade Pi de Assessoria e Consultoria, Caixa Postal 31, CEP 96090971, Agência Correios Central, Pelotas/RS, , assim como deverá assinalar obrigatoriamente no formulário de inscrição o campo específico para este fim. **POSTAGENS POSTERIORES à data de encerramento das inscrições SERÃO AUTOMATICAMENTE INDEFERIDAS.**

5.7. A empresa **PIASCON** realizará a análise dos atestados médicos para verificar se a deficiência é compatível com o emprego. No caso de incompatibilidade o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.

5.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.9. O candidato portador de necessidade especial, aprovado e convocado para fim de contratação para a função, e também durante o exercício das

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

atividades, poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, em conformidade com o Decreto Federal n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

CAPÍTULO VI – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCEDENTES

6.1. Aos candidatos afrodescendentes serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada área, nos termos da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003 e Lei nº 5.858 de 13 de dezembro de 2011.

6.2. O Candidato após ter selecionado a reserva de vaga como candidato afrodescendente no sítio da organizadora, deverá formalizar o seu pedido, através de uma declaração, preenchida e assinada com firma reconhecida em Tabelionato de Notas e enviar, por SEDEX, o requerimento da solicitação, Modelo Anexo IX deste Edital, até o período de encerramento das inscrições, para a PIASCON – Sociedade Pi de Assessoria e Consultoria, Caixa Postal 31, CEP 96090971, Agência Correios Central, Pelotas/RS. **POSTAGENS POSTERIORES à data de encerramento das inscrições SERÃO AUTOMATICAMENTE INDEFERIDAS.**

6.3. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.4. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos aprovados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

6.5 Para efeitos desta Lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, ou da raça/etnia negra.

6.6 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso do servidor.

6.7. O candidato afrodescendente participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

6.8. No ato da inscrição, o candidato afrodescendente deverá declarar no campo próprio sua condição.

6.9 O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado afrodescendente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. No dia **01/09/2014** será divulgado edital de homologação das inscrições. O candidato deverá acompanhar tal Edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

7.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no sítio <http://www.pelotas.rs.gov.br> e no site <http://piascon.lint.com.br/> ou na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua Gal Osório, 918,

CAPÍTULO VIII – DAS ETAPAS, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROVAS DE SELEÇÃO

8.1. A PROVA OBJETIVA será no dia 13 de setembro de 2014, terá duração de 02 horas. Os locais e turnos da prova serão divulgados posteriormente devido à expectativa de candidatos inscritos e a necessidade de logística dos candidatos. Dependendo da área a prova poderá ser no turno da manhã ou vespertino, sendo que em cada turno concorrerão candidatos de mesma área.

8.2. O candidato receberá, no ato da prova, o caderno de questões e a folha contendo o cartão-resposta. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar todo material ao fiscal da sala. Os Cadernos de questões somente serão entregues aos candidatos que saírem 1h antes do término da prova e o cartão-resposta será entregue à Empresa organizadora, que os devolverá para a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira para arquivamento, após a homologação final do Processo Seletivo Público.

8.3. Será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Público o candidato que faltar ao dia da prova, bem como aquele que não atingir a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

pontuação mínima na Prova Objetiva.

8.3. O processo seletivo para o provimento dos Empregos de constará somente de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório. A prova contará com de 30 questões de múltipla escolha composta de 04 alternativas (A, B, C e D), conforme conteúdo programático (ANEXO II).

8.5.1. A prova objetiva para estes Empregos, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem 50,0 pontos ou mais na nota da Prova objetiva, do total de 100 pontos, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela 1).

TABELA 1					
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA					
ETAPAS	Conteúdo	Nº de questões	Valor de cada questão	Nota mínima na Prova	Nota máxima na Prova
PROVA OBJETIVA	Língua Portuguesa	5	2,0	50,0	100,0
	Matemática	5	2,0		
	Conhecimentos Específicos	20	4,0		

CAPÍTULO IX – DAS ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS

9.1. Orientações Gerais para a PROVA OBJETIVA

9.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 01h de antecedência. O acesso aos locais de prova se dará 45 minutos antes da prova. **Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 05 minutos antes do início da prova.** Após o fechamento dos portões de acesso, estará proibido o ingresso de candidatos, independente do motivo do atraso, e desde já estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público em razão de ausência.

9.1.2. A duração da prova será de 02 (duas) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta. **Esgotado o tempo, a prova e o CARTÃO-RESPOSTA serão recolhidos pelo fiscal da sala.**

9.1.3. Será permitido aos candidatos copiar as respostas de seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, através de um formulário específico fornecido pela PIASCON.

9.1.4. Após a entrega da prova o candidato não poderá dirigir-se aos banheiros e nem permanecer nas dependências do local de realização do Processo Seletivo Público, a não ser acompanhado pelos fiscais.

9.1.5. As provas serão recebidas em malotes lacrados com o logo da PIASCON, sendo aberto na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas que assinarão o relatório de sala, assim como, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, desde que lacrem todo o material usado no Processo Seletivo Público e assinem a listagem de fechamento do malote.

9.1.6. O caderno de Provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

9.1.7. O CARTÃO-RESPOSTA, além de insubstituível é o único documento válido para correção da prova, devendo ser preenchido com atenção pelo candidato que é responsável pela entrega do mesmo, devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

9.1.8. Será atribuída nota "zero" à resposta que, no CARTÃO-RESPOSTA estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível. Qualquer identificação, no verso ou anverso, ainda que não alterem a correção, eliminará o candidato. Caso não tenha a assinatura no cartão resposta, o candidato poderá ser eliminado do certame e, nesse caso, lhe será atribuído nota zero.

9.1.9. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação do caderno de questões, tendo em vista que o documento oficial é cartão-resposta.

9.1.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.1.11. O candidato deve estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta para preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA, **NÃO SENDO PERMITIDA**, durante a realização da prova a comunicação com outro candidato, bem como, portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, correntes, anéis, pulseiras, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha. Os alimentos quando levados, deverão ser descartados rótulos.

9.1.12. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

9.1.13. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo Público, podendo, a critério da organização do presente Processo Seletivo Público, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

9.1.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.1.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, devidamente requerida no momento das inscrições, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A candidata que comparecer com criança lactente e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

9.1.16. O candidato que necessitar de atendimento especial, por motivos médicos comprovados, deverá o requerer no período de inscrições. O pedido de atendimento especial, formalizado à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira que juntamente com a empresa executora examinará as possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser deferido ou não com a devida justificativa. Sendo indeferido o candidato deverá optar pela realização da prova nas mesmas condições dos demais.

9.1.17. Poderá ser recolhida a impressão digital do candidato para prover meios de segurança para o Processo Seletivo Público. O candidato que se negar a ser a sua digital recolhida deverá registrar em boletim de ocorrência o motivo da negação para ser avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Público.

9.1.18. Questões que venham a ser anuladas serão consideradas certas para todos os candidatos.

9.1.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 9.1.11 deste edital;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- l) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) For surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- n) For considerado culpado, por causar transtornos de qualquer ordem, durante a realização das provas.
- o) Negar-se a fazer a identificação quando solicitado pela coordenação local do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

10.1. Após cada etapa de resultado será aberto o prazo para recursos, conforme cronograma do Edital. Os recursos serão feitos diretamente por e-mail para contato@piascon.com.br.

10.2. Será admitido recurso quanto:

- a) A não homologação de inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- b) Ao gabarito e questões da prova objetiva;
- c) Ao resultado da prova objetiva (resultado preliminar).

10.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nos prazos estabelecidos no Cronograma de Eventos.

10.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à PIASCON – Sociedade PI de Assessoria e Consultoria LTDA, empresa designada para realização do Processo Seletivo Público.

10.5. Os recursos, conforme ANEXO III, deverão ser protocolados e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome do Candidato;
- b) Processo Seletivo Público de Referência - Órgão/Município;
- c) Emprego ao qual concorre;
- d) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do Emprego a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- e) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

10.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

10.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou enviados por via postal, fax .

10.8. Em caso de haver questões anuladas pela banca examinadora, as mesmas serão consideradas como assertivas corretas para todos os candidatos, independente de terem recorrido. Mesmo que o candidato não tenha respondido a questão a ser anulada, ele receberá a pontuação.

10.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.10. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível neste edital, devendo ser observado os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente e quando necessário, com referência bibliográfica.
- c) ser apresentado separadamente para cada questão ou demandas diferentes;

10.11. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.12. Havendo necessidade o requerente poderá anexar ao seu recurso o material que julgar necessário.

10.13. O resultado dos recursos referentes à prova objetiva será divulgado no sítio www.pelotas.com.br bem como, no sítio <http://piascon.lint.com.br/>.

10.14. O parecer da banca examinadora será enviado via e-mail para os candidatos recursantes.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADOS

11.1. Em havendo empate na pontuação final dos candidatos serão considerados os seguintes critérios na escala de prioridade previstas nos itens 11.1.1 ao 11.1.7, o candidato com:

- 11.1.1 - Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.1.2 Nota maior na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 11.1.3 - Nota maior na prova de Língua Portuguesa;
- 11.1.4 - Nota maior na prova de e Matemática;
- 11.1.5 - Maior idade, aferido pela data de nascimento dos candidatos quando do momento da inscrição;
- 11.1.6 - Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal);
- 11.1.7 - Persistindo empate, será realizado sorteio pela Loteria Federal.

11.2. Em relação ao subitem 11.1.6 os candidatos deverão **encaminhar, até o último dia do prazo de inscrições**, requerimento (ANEXO VII), por Correio Tradicional, através de SEDEX (**com limite de postagem de 22 de agosto**) contendo a referida solicitação endereçando a PIASCON -Caixa Postal 31 – Agência Correios Central - CEP 96090971 – Pelotas/RS, PELOTAS/RS, o documento original ou cópia autenticada em **TABELIONATO DE NOTAS**, solicitando o critério de jurado, conforme documentação anexada para apresentar a documentação que comprovará o exercício da função de jurado visando desempate. Para fins de comprovação da função citada, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

11.3. Em relação ao subitem **11.1.7** o desempate, por sorteio, dar-se-á através do sistema de sorteio apresentado a seguir:

11.3.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da Prova Objetiva (Escrita), segundo os critérios a seguir:

- a)** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

11.3.2. Exemplo do desempate por sorteio:

- Se o resultado da Extração da Loteria Federal do dia referido em 11.3.1 em seu primeiro prêmio for o número 32.108, encontra-se como soma dos algarismos, $3 + 2 + 1 + 0 + 8 = 14$. Como o resultado da soma é par, a ordem para os candidatos em situação de empate será pela ordem crescente de inscrição. Ou seja, se os candidatos com as inscrições, por exemplo, 062, 018 e 239 estiverem empatados, a classificação ficaria 018, 062, 239.

- Se o resultado da Extração da Loteria Federal do dia referido em 11.3.1 em seu primeiro prêmio for o número 31.108, encontra-se como soma dos algarismos, $3 + 1 + 1 + 0 + 8 = 13$. Como o resultado da soma é ímpar, a ordem para os candidatos em situação de empate será pela ordem decrescente de inscrição. Ou seja, se os candidatos com as inscrições, por exemplo, 062, 018 e 239 estiverem empatados, a classificação ficaria 239, 062, 018.

11.3.3. Abaixo segue quadro esquemático da classificação conforme mencionado no item 11.3.2.

Inscrições empatadas em determinada posição (ex.: 1º lugar)	Resultado da Loteria Federal	Soma dos Algarismos da Loteria	Resultado da Soma	Classificação (em relação ao número de inscrição)	Ordem de Classificação
062, 018 e 239	32.108	$3 + 2 + 1 + 0 + 8 = 14$	Número Par	Crescente	1º (018), 2º (062) e 3º (239)
062, 018 e 239	32.118	$3 + 2 + 1 + 1 + 8 = 15$	Número Ímpar	Decrescente	1º (239), 2º (062) e 3º (018)

11.4. O resultado será publicado em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo que os candidatos excedentes ao número de vagas previsto no edital constituirão CADASTRO RESERVA.

CAPÍTULO XII – DA PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público pelo Prefeito Municipal, será afixado, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua Gal Osório, 918, o resultado final do Processo Seletivo Público, bem como no site www.pelotas.com.br e, em caráter meramente informativo, no site <http://piascon.lint.com.br/>

CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. O provimento dos Empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para desempenhar funções relacionadas exclusivamente à área de **Estratégia de Saúde da Família – ESF e/ou Estratégia de Programa de Agentes Comunitários de Saúde - EACS**, de conformidade com disposto na Emenda Constitucional nº 51 e na Lei Federal nº 11.350, de 06 de outubro de 2006.

13.3. O emprego de Agente Comunitário de Saúde perdurará enquanto existir o Programa Ministerial Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS, instituído pela portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011e/ou enquanto o Município de Pelotas permanecer a ele conveniado.

13.4. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Prefeitura Municipal.

13.5. Os candidatos aprovados e convocados para o serviço público municipal terão o prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do Ato para assinar contrato conforme Lei Municipal nº 3.775/93.

13.5.1. O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo estipulado acima, implicará em exclusão automática do Processo Seletivo Público, sendo facultado à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

13.6. O Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PELOTAS/RS.

13.7. Ficam advertidos os candidatos de que somente serão admitidos se exibirem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- a) ser aprovado e classificado na Seleção Pública;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Possuir o pré-requisito exigido para a função a qual concorre e residir na área para a qual concorreu.
- j) Apresentar comprovante de residência/domicílio na área de abrangência para o qual concorreu, atual (conta de água, luz ou telefone) e a declaração com firma reconhecida de dois moradores vizinhos, confirmando a residência, além de todos os documentos que forem exigidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
- l) Ser considerado apto no exame de saúde físico e mental, conforme rotina estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, devendo o candidato se submeter a avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

13.8. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.

13.8.1. A não apresentação dos comprovantes exigidos, no prazo legal, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, conforme previsto no "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de PELOTAS/RS".

13.9. Será exigida a manutenção da residência/domicílio na área de abrangência da EACS, enquanto perdurar o contrato de trabalho, havendo alteração de domicílio para fora da área de abrangência o contrato será rescindido, sendo convocado o próximo candidato.

13.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS poderá a seu critério, averiguar e confirmar as informações quanto à residência do candidato, podendo utilizar-se de todos os meios necessários à plena verificação, inclusive poderá ser realizada inspeção in loco.

13.11. Se na contratação restar demonstrado que o candidato não reside e nem tem domicílio na área/equipe de abrangência para a qual concorreu, mesmo que aprovado e classificado, será eliminado da Seleção Pública.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É obrigação do candidato conferir as informações no ato de inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Processo Seletivo Público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

14.2. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais, bem como não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

14.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, que valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

14.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

14.6. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de Emprego.

14.7. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

14.8. A aprovação no Processo Seletivo Público gera apenas expectativa de ser convocado, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga e aprovação.

14.9. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação Final.

14.10. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.11. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva designada.

14.12. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.14. Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

14.15. O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

14.16. Os conteúdos programáticos da prova objetiva de cada Emprego são os constantes no ANEXO II do presente Edital.

14.17. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

14.18. Alterações em Legislação, se existirem, serão cobradas aquelas que tenham ocorrido até a data da publicação do edital.

14.19. Quanto aos conteúdos programáticos será cobrada Língua Portuguesa conforme o novo acordo ortográfico. Quanto às referências bibliográficas ficará a critério de cada candidato buscar material que contemple os programas especificados neste edital. As alterações em Legislação, se existirem, serão cobradas àquelas que tenham ocorrido até a data de encerramento das inscrições.

14.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

14.22. Em caso de pagamento de boletos em duplicidade para o mesmo Emprego ficará homologado o boleto mais recente pago, ficando a critério do município ressarcir o candidato mediante requerimento do interessado.

Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.8, 5.6 e 6.5, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda se já convocado para o emprego público para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão ou se candidato, à anulação da inscrição na Seleção Pública e de todos os atos daí decorrentes, sendo que em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

14.23. Faz parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuições do Emprego Público.

ANEXO II – Conteúdo Programático.

ANEXO III – Modelo de Formulário de Requerimento de Recurso.

ANEXO IV – Modelo do requerimento de isenção/desconto da taxa de inscrição.

ANEXO V – Modelo de Atestado Médico para Portadores de Necessidades Especiais.

ANEXO VI – Solicitação de candidatura para reserva de vaga para Portadores de Necessidades Especiais

ANEXO VII – Modelo de requerimento como critério de desempate como jurado. .

ANEXO VIII – Modelo de declaração de afrodescendente.

ANEXO IX – Áreas de Atuação e Delimitação das mesmas.

PELOTAS, 12 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
Prefeito Municipal de PELOTAS

. TIAGO BÜNDCHEN
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- ANEXO I -
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sintética	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
Atribuições	Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade. Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva. Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- ANEXO II -
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Programa	Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia (escrita correta das palavras). Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples e composto, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, de tratamento. Verbos: conjugação, vozes verbais, tempo e modo. Advérbio. Conjunção. Preposição. Acentuação gráfica. Pontuação. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Sintaxe: sujeito, predicado, orações coordenadas. Significação das palavras: sinônimos e antônimos
Sugestão Bibliográfica	BECHARA, E. <i>Gramática escolar da língua portuguesa</i> . São Paulo: Lucerna, 1999. BUENO, S. <i>Minidicionário da língua portuguesa</i> . São Paulo: FTD, 2007. CEGALLA, D. P. <i>Novíssima gramática da língua portuguesa</i> . São Paulo: Nacional, 2005. FERREIRA, M. <i>Aprender e praticar gramática</i> . São Paulo: FTD, 2003. FERREIRA, A. B. H. (Aurélio). <i>Novo dicionário da língua portuguesa</i> . Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. PASCHOALIN, M. A. e SPADOTO, N. T. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . São Paulo: FTD, 2008. TERRA, E. <i>Minigramática</i> . São Paulo: Scipione, 2008. NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO.

MATEMÁTICA

Programa	Números naturais (operações de adição, subtração, multiplicação e divisão). Problemas sobre as quatro operações de números inteiros e fracionários. Sistema monetário brasileiro. Operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Unidades de medida de comprimento, de capacidade, de massa. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem.
Sugestão Bibliográfica	IEZZI, Gelson et al. <i>Matemática e realidade</i> . : 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 4ªed. São Paulo: Atual. IMENES, L. M. e LELLIS, M. <i>Matemática para todos</i> . 5ª a 8ª séries. Editora Scipione: São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa	Perfil de competências profissionais do Agente Comunitário de Saúde. Constituição Federal/1988 – Artigos 196 a 200. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Direito Sanitário com Enfoque na Vigilância em Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. O trabalho do agente comunitário de saúde. O programa de saúde da família. Calendários de Vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
Sugestão Bibliográfica	BRASIL. Lei nº. 11.350/2006 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm . BRASIL. Constituição Federal de 1988 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM Nº 2.488/2011 – http://brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html BRASIL. Lei Federal nº 8.080/1990 - http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm . BRASIL. Lei Federal nº 8.142/1990 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm . BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Vol. 7. Brasília- http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 3ª edição, Brasília, Ministério da Saúde, 2006 - http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/06_0915_M.pdf . BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Direito Sanitário com Enfoque na Vigilância em Saúde. 1ª edição. Brasília: Ed. MS, 2006 - http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_direito_sanitario.pdf . BRASIL. Perfil de competências profissionais do Agente Comunitário de Saúde – ACS. Ministério da Saúde, 20 de outubro/2003 - http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/perfil_competencia_acs.pdf . BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica-Brasília:Ministério da Saúde,2012. (Série E. Legislação em Saúde). BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº7.508/2011 - http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/decretos/11764-7508.html BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília:Ministério da Saúde,2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf Livros de Ciências/Biologia que abordem a saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e DSTs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- ANEXO III -
REQUERIMENTO DE RECURSO:

OBS.: CADA RECURSO É INDIVIDUAL POR CANDIDATO. SE O CANDIDATO QUISER IMPETRAR MAIS DE UM RECURSO, ESSES DEVERÃO SER FEITOS SEPARADAMENTE.

1. DADOS DO RECURSO:

1.1. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.2. NÚMERO DO RECURSO (Para uso da Prefeitura) : _____

1.3. EMPREGO PRETENDIDO: _____

1.4. NOME DO CANDIDATO: _____

1.5. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

2. TIPO DE RECURSO (Assinale somente um tipo de recurso)

2.1. () CONTRA NÃO- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.2. () CONTRA GABARITO DA PROVA ESCRITA

2.2.1. Questão nº: _____

2.2.2. Gabarito Preliminar: _____

2.3. () CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA

2.4. () CONTRA FORMULAÇÃO DE QUESTÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

4. ANEXOS:

4.1. ESSE RECURSO APRESENTA ANEXO? () SIM: _____ folhas () NÃO

5. RESULTADO DO RECURSO:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

6. PARECER DA BANCA:

PELOTAS, _____ de _____ de 20_____.

 Assinatura do candidato

 Assinatura do Responsável p/ recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- ANEXO IV -
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO/DESCONTO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo de Seleção Pública: Edital nº 0108/2014

Nome do candidato:		
E-mail (obrigatório para recebimento do novo boleto bancário):		
Número da inscrição:		
Registro Geral (RG):	Data de Expedição : ____/____/____	Órgão expedidor:
CPF		
Data de Nascimento:		
Número de Inscrição	Telefone fixo : ()	Celular ()
E-mail (obrigatório)		
Emprego pretendido: Agente Comunitário de Saúde para a localidade de:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): (Se houver)		

Vem requerer: (Assinale com um X)

() Isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público, prevista na **Lei nº 3.948, de 13 de abril de 1995 e Lei nº 4.775 de 28 de novembro de 2001**, conforme comprovante de renda original ou cópia autenticada em TABELIONATO DE NOTAS em anexo.

() Isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público, prevista na **Lei nº 3.948, de 13 de abril de 1995 e Lei nº 4.775 de 28 de novembro de 2001**, por estar desempregado e declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação da condição de isenção da taxa de Processo Seletivo Público, que me encontro desempregado.

() Desconto na taxa de inscrição do Processo Seletivo Público, previsto na **Lei Municipal nº 3.948, de 13 de abril de 1995, conforme original ou cópia autenticada em TABELIONATO DE NOTAS** da carteira estudantil **ou** atestado emitido pela instituição de ensino, anexos a este requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- ANEXO V -
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Atesto, para os devidos fins, que _____, Candidato ao
Emprego de _____ apresenta

_____ com

CID _____, tendo como provável causa da deficiência: _____

_____ de _____ de 2014 _____.

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Obs: Este documento é um modelo referencial de atestado médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o atestado médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- ANEXO VI -
REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego de Agente Comunitário de Saúde localidade: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

VENHO REQUERER também APLICAÇÃO especial de PROVA: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (descrever condição especial ou tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____ / ____ / 2014

Assinatura do candidato

OBS: Esse documento após ser preenchido deve ser entregue junto a Prefeitura Municipal no ato da efetivação da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- ANEXO VII –
REQUERIMENTO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE COMO JURADO:

Nome do candidato:		
Número da inscrição:		
Registro Geral (RG):	Data de Expedição : ____+ / ____ / ____	Órgão expedidor:
CPF		
Data de Nascimento:		
Número de Inscrição	Telefone fixo : ()	Celular ()
Emprego pretendido: Agente Comunitário de Saúde para a localidade de:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): (Se houver)		

EU, _____, venho requerer durante o período de inscrições ao Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público, caso aprovado, o uso do critério da função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), onde anexo o documento original ou a cópia autenticada, nos termos do item 10.1.8 do Edital de Abertura.

PELOTAS ____ / ____ / 2014.

Assinatura do candidato

Observação: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- ANEXO VIII -
REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO PARA AFRODESCEDENTE

Processo de Seleção Pública: Edital nº 0108/2014

Nome do candidato:		
E-mail:		
Número da inscrição:		
Registro Geral (RG):	Data de Expedição : ____/____/____	Órgão expedidor:
CPF		
Data de Nascimento:		
Número de Inscrição	Telefone fixo : ()	Celular ()
E-mail:		
Emprego pretendido: Agente Comunitário de Saúde para a localidade de:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): (Se houver)		

Eu, conforme dados preenchidos no sítio da organizadora e conforme dados preenchidos acima visando o processo seletivo público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde para a localidade de _____ formalizo o pedido de reserva de vaga como afrodescendente, declarando , nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição neste processo seletivo público, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Assinatura do Candidato com firma reconhecida em Tabelionato de Notas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

- ANEXO IX -
ÁREAS DE ATUAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS MESMAS

ÁREA - AREAL I

**Equipe
01**

Av. Juscelino k. De oliveira: do nº2850 ao nº 3696, somente pares; Rua Armando Fagundes: do nº271 ao nº709, somente ímpares; Rua Armando Fagundes: do nº32 ao nº195, ambos os lados; Rua Rafael Pinto Bandeira: do nº403 ao nº789, somente os ímpares; Av. São Francisco de Paula: do nº2309 ao nº2423, somente ímpares; Av. Domingos de Almeida: do nº431 ao nº1551, somente ímpares; Rua Rafael Pinto Bandeira: do nº826 ao nº1400, ambos os lados; Rua Dr. Claudio M. da costa: do nº633 ao nº752, ambos os lados; Rua Visconde de Taunay: do nº51 ao nº221, ambos os lados; Rua Dr. Barata Ribeiro: do nº30 ao nº144, ambos os lados; Rua Conselheiro Saraiva: do nº51 ao nº144, ambos os lados; Rua Ronaldo de Carvalho: do nº53 ao nº 134, ambos os lados; Rua Apolinário Porto Alegre: do nº55 ao nº500, ambos os lados; Rua Praça Hortêncio Rosa: do nº151 ao nº214, ambos os lados; Rua Francisco Brochado da Rocha: do nº40 ao nº163, ambos os lados; Rua Gago Coutinho: do nº7 ao nº505, ambos os lados; Rua Thomaz Antônio Gonzaga: do nº269 ao nº369; Rua Davi Canabarro: do nº400 ao nº447, ambos os lados; Rua Otávio Rocha: do 31 ao 86, ambos os lados; Rua Gomes Jardim: do 28 ao 204, ambos os lados; Rua Davi Canabarro: do 11 ao 263, ambos os lados; Rua Bernardino dos Santos: do nº35 ao nº96, ambos os lados; Rua P. Leopoldo Bretano: do nº33 ao 95, ambos os lados; Rua General Câmara: do 15 ao 89, ambos os lados; Rua Sen. Ramiro Barcelos: do 12 ao 282, ambos os lados; Rua Rosenthal: do 55 ao 170, ambos os lados.

ÁREA 079- CAIC PESTANO I

**Equipe
01**

Av. Leopoldo Brod - do nº 3637 ao nº 4085, ambos os lados; Av. Zeferino Costa - do nº3586 ao nº3942; Rua 02 - do nº 310 ao nº 601, ambos os lados; Rua 03 - do nº 630 ao nº 781, ambos os lados; Rua 04 - do nº 20 ao nº 305 ambos os lados; Rua 05 - do nº 35 ao nº 235, ambos os lados; Rua 06 - do nº 34 ao nº 364, ambos os lados; Rua 07 - do nº 34 ao nº 235, ambos os lados; Rua 08 - do nº 191 ao nº 398, ambos os lados; Rua 09 - do nº 191 ao nº 485, ambos os lados; Rua 10 - do nº 14 ao nº 744, ambos os lados; Rua 12 - do nº 14 ao nº 387, ambos os lados; Rua 13 - do nº 35 ao nº 85 lado ímpar, entre as Ruas cinco (05) e Rua dois (02) do Loteamento Pestano; Rua 14 - do nº 14 ao nº 435, ambos os lados; Rua 18 - do nº 24 ao nº 414, ambos os lados; Rua 23 - do nº 265 ao nº 471, ambos os lados; Rua 24 - do nº 45 ao nº 216, ambos os lados; Rua 25 - do nº 182 ao nº 771, ambos os lados; Rua 26 - do nº 29 ao nº 242, ambos os lados; Rua 27 - do nº 286 ao nº 766, lado par; Rua 28 - do nº 29 ao nº 308, ambos os lados.

ÁREA 080- CAIC PESTANO II

**Equipe
02**

**Loteamento
dos
municipários**

Av. Leopoldo Brod - do nº 3027 ao nº 3553 ambos os lados; Rua 01 - do nº 42 ao nº 294 ambos os lados; Rua 03 - do nº 42 ao nº 550 ambos os lados; Rua 08 - do nº 71 ao nº 130 ambos os lados; Rua 09 - do nº 19 ao nº 122 ambos os lados; Rua 15 - do nº 40 ao nº 112 ambos os lados; Rua 16 - do nº 14 ao nº 221 ambos os lados; Rua 17 - toda extensão; Rua 19 - do nº 44 ao nº 221 ambos os lados.

Avenida Zeferino costa - do nº 2174 ao nº 2866 lado par; Rua 01 - do nº 23 ao nº 491 ambos os lados; Rua 02 - do nº 41 ao nº 390 ambos os lados; Rua 03 - do nº 13 ao nº 658 ambos os lados; Rua 04 - Toda extensão; Rua 05 - do nº 02 ao nº 50 ambos os lados; Rua 06 - do nº 02 ao nº 114 ambos os lados; Rua 07 - do nº 02 ao nº 122 ambos os lados; Rua 08 - do nº 12 ao nº 224 ambos os lados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

ÁREA 026 - CERRITO ALEGRE

BR 116 Retiro até Escola Maria Joaquina e corredor Santa Fé. Escola M. Joaquina até Ponte do Contage. Corredor do Passo das Pedras. Colônia Ramos. Passos das Pedras. Ponte do Contage até UBS, Corredor Rincão das Éguas. Supermercado Peter até a entrada do Corredor Rincão das Éguas. UBS até Supermercado Scherdiem. Colônia Sítio a partir da residência de Antônio Valeron até a residência de Waldino Vobohner. Estrada Sete Setembro, trajeto da Colônia Ramos. Super Scherdiem até comercial Ribes. Igreja Sagrada Família – indo em direção ao município de Arroio do Padre, pelo lado esquerdo até Super Scherdiem. Estrada Tiedo Valadares (Corredor dos Valadares). Corredor Constantino. Estrada Ramos, Corredor Santa Izabel. Estrada La Cantini. Colônia Santa Izabel até o Arroio do Retiro. Supermercado Drawanz até a Ponte da Divisa com Cordeiro de Farias. Corredor da Prainha. Corredor do chiqueiro de porco. Corredor da igreja Dr. La Cantini. Corredor do Xaveta.

ÁREA - COHAB FRAGATA I

**Equipe
01**

Rua Professor Zanotta da Cruz, do 887 ao 1345, Somente Impares. Rua Felisberto Machado, do 40 ao 446, Somente Pares; Rua Major Francisco Nunes de Sousa, do 4770 ao 5254, Somente Pares; Rua Ramon Jorge Hallal, do 21 ao 487, Somente Impares; Rua Mauricio Rodrigues, do 317 ao 487, ambos aos lados. Rua Isaiais E. de Oliveira, do 14 ao 375, ambos aos lados. Rua Athahualpa Gonçalves Dias, do 25 ao 466, ambos aos lados. Rua Túlio Fontoura, do 845 ao 1325, ambos aos lados. Passeio 05: do 1283 ao 1332, ambos aos lados. Rua Ver. Osmar R. de Pinho, do 1060 ao 1326, ambos aos lados. Rua Vitorino Patzer, do 860 ao 1319, ambos aos lados. Rua Anoar Mizette, do 837 ao 1033, ambos aos lados. Rua Carmen Miranda, do 857 ao 1195, ambos aos lados. Rua Francisco de Moraes Alves, do 841 ao 1196, ambos aos lados. Rua doutor Sylvio Frederico Brauner, do 71 ao 191, ambos aos lados. Rua Willy Humberto Mecking, do 98 ao 168, ambos aos lados. Passeio 33: do 1209 ao 1289, ambos aos lados. Rua Eva Moura Carapina, do 1213 ao 1320, ambos aos lados. Passeio 12: do 333 ao 373, ambos aos lados. Rua Mauricio Martins Villar, do 356 ao 396, ambos aos lados. Passeio doutor Oswaldo Mascarenhas de Souza, do 287 ao 327, ambos aos lados. Passeio 26: do 288 ao 328, ambos aos lados. Rua São João Batista de La Salle, do 292 ao 333, ambos aos lados. Passeio 28: do 89 ao 251, ambos aos lados. Passeio 34: do 291 ao 331, ambos aos lados. Rua Manoel Pereira Bastos, do 91 ao 121, ambos aos lados. Passeio 24: do 88 ao 118, ambos aos lados. Passeio 20: do 99 ao 129, ambos aos lados. Rua Dr. Guilherme Rheimberg, do 77 ao 126, ambos aos lados. Rua Gabriela Gastal, do 78 ao 109, ambos aos lados. Rua São Judas Tadeu, do 928 ao 1019, ambos aos lados.

ÁREA - COHAB FRAGATA II

**Equipe
02**

Rua Ramon Jorge Hallal: do 42 ao 396, somente pares. Rua Prof. Paulo Zanotta da Cruz, do 47 ao 815, Somente Impares. Rua Pinheiro Machado, do 1243 ao 1733, Somente Impares. Rua Major Francisco Nunes De Souza, do 4042 ao 4728, somente pares. Rua Carmen Miranda, do 339 ao 795, ambos os lados. Rua Severo Pacheco, do 568 ao 778, ambos os lados. Rua Prof. Romeu C. Lima, do 169 ao 564, ambos os lados. Rua Sátiro S. Carriconde, do 170 ao 562, ambos os lados. Rua Teté, do 421 ao 553, ambos os lados. Passeio 21: do 167 ao 228, ambos os lados. Passeio 29: do 137 ao 234, ambos os lados. Passeio 31: do 272 ao 302, ambos os lados. Rua Fernando Braga: Nº 125, 126, 135, 136, 600 E do 186 ao 380, ambos os lados. Rua Alberto Bento, do 47 ao 449, ambos os lados. Rua Carlos Sica, do 124 ao 367, ambos os lados. Rua José P. Lima, do 154 ao 453, ambos os lados. Passeio 60: do 336 ao 376, ambos os lados. Rua Antero M. Leivas, do 178 ao 228, ambos os lados. Passeio 48: do 186 ao 226, ambos os lados. Passeio 44, do 187 ao 227, ambos os lados. Passeio 46: do 341 ao 381, ambos os lados. Passeio 50: do 336 ao 376, ambos os lados. Rua José Luiz M. Tissot, do 347 ao 387, ambos os lados. Rua Paulo Simões Lopes, do 187 ao 377, ambos os lados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014**

ÁREA - COHAB GUABIROBA I

**Equipe
01**

Rua Iara Silva: do 33 ao 616, ambos os lados; Rua Dr. Arnaldo Silva Ferreira: do 17 ao 288, ambos os lados; Rua Dr. Arnaldo Silva Ferreira, do 329 A ao 611, somente ímpares; Passeio Rad Habraão T. Gonçalves: Entre A Rua Iara Silva E A Rua Arnaldo da Silva Ferreira, ambos os lados; Passeio 01 (Um) Entre As Ruas Iara Silva E Dr. Arnaldo Silva Ferreira, ambos os lados; Rua Irmão Fernando de Jesus: Nº 40 E demais Entre Iara Silva E Dr. Arnaldo da Silva Ferreira, ambos os lados; Rua Dirceu de A. Martins: do 398 ao 442, ambos os lados; Passeio 03 (Três), Entre Arnaldo da Silva Ferreira E Iara Silva, ambos os lados; Rua Feyer Habeyche: Entre Arnaldo da S. Ferreira E Irmão Gabino Gerardo, somente ímpares; Rua Irmão Gabino Gerardo: do 61 ao 363 A, somente ímpares.

ÁREA - COHAB GUABIROBA II

**Equipe
01**

Rua Irmão Gabino Gerardo: 50 ao 394, somente pares; Rua Irmão Gabino Gerardo: do 406 ao 637, ambos os lados; Passeio 4 (Quatro): Entre Irmão Fernando de Jesus E Dirceu de A. Martins; Rua Feyer Haybeche: do 80 ao 116, somente pares; Passeio 01 (Um): do 81 ao 115, ambos os lados; Rua Irmão Fernando de Jesus: do 26 ao 531, ambos os lados; Rua Dirceu de A. Martins: do 40 ao 332, ambos os lados; Rua Dr Arnaldo Silva Ferreira: do 330 ao 516, somente pares.

ÁREA - COHAB PESTANO I

**Equipe
01**

Rua Dr Angelo P. Terres: Entre Rua 01 E Rua 04, ambos os lados; Rua 04: Entre Rua Dr. Angelo P. Terres E Leopoldo Brod Somente Impares; Av. Leopoldo Brod, do 1956 ao 2044, ambos os lados; Rua 03: do 33 ao 69, ambos os lados; Rua 01: do 48 ao 84, somente pares.

ÁREA - COHAB PESTANO II

**Equipe
02**

Rua 04: do 34 ao 70, somente pares. Rua Osmar da R. Grafulha, do 21 ao 299, ambos os lados. Rua 07: do 35 ao 71, Somente Impares. Av. Leopoldo Brod, do 2261 ao 2511, Somente Impares. Rua 06: do 49 ao 86, ambos os lados

ÁREA - COHAB PESTANO III

**Equipe
03**

Rua Osmar da R. Grafulha, do 311 ao 475, ambos os lados. Rua 07: do 36 ao 72, somente pares. Rua 08: do 49 ao 85, ambos os lados; Av. Leopoldo Brod, do 2060 ao 2916, ambos os lados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

ÁREA - COLÔNIA MACIEL

**Equipe
01**

Estrada Santa Helena da Casa de Rudi Boch, Clara Kurz, Comunidade Divino Salvador até Estrada Principal da Maciel (Srº Gilmar Chagas);Dirceu Kurz até Carlos Kurz Próximo ao Pelotas Mirim;Estrada Santa Helena Trav 1, Dirceia Kurz até Ano Mar Neitzke; Rosane Mielck até Paulo Afonso Mielck;Travessão Tunel –Volnei Mayer até Arroio Tunel;Estrada do Centro – Terra dos Kurz (Frederico) até Antonio Hertel; Estrada da Maciel – Carla Silva até Roni da Silva; Estrada Principal da Maciel – Romilda Bonow até Br392; da Estrada Principal da Maciel (Terra Ines Casarin) até Br392; da Estrada Principal da Maciel – Cristiano Blaas até Flaminio Mayer;Estrada do Toledo Ernandes Vahl até Casa Santa Auréa;Estrada do Forqueta – Pedro Gruppelli até Claudio Bosembecker;da Estrada do Forqueta – Casa darci Lima até Br392 (Boca do Lobo); Estrada da Canaleira – da Br392 até José domingues; Estrada Santa Maria – Casa Inacio Rodeghiero, Cemitério dos Lima até Luiz Ferraz;Cleber Schmidt; Estrada Santa Eulalia – Paulo Schmidt, Com São Marcos até Br392; Estrada Julio de Castilhos de Baixo: Arlindo Ratiman, Br392, João Schiavon; Estrada Julio de Castilhos de Cima: Sanda Cavalin; Estrada Julio de Castilhos de Cima: Br392 até Nelson Amaral;Estrada Pelotinhas: Br392, Comunidade Assensão até Cemitério Santa Eulália.

ÁREA 028 - COLÔNIA OSÓRIO

**Equipe
01**

3º Distrito -Estrada Cerrito Santa Silvana (A Partir da Saída do Corredor Rincão das Éguas, Casa de João Valeron até Ponte Santa Silvana (Casa de Aldo Eichholz); do Comercial Prestes até Trevo do Corredor em frente À Casa do Ingo Scheunemann; Corredor que vai até Casa de Ervino Stark; Corredor Nº 04 até Casa de Breno Behling; Comunidade Série Primeira até Trevo do Darinho Pinz. Trevo do Darinho Pinz, Passa Estrada do Açude do Rancho Pioneiro até O Novo Campo do União; da Venda do Flávio Sacramento até “Sobrado” (Prédio Histórico); Corredor do Trevo em frente Casa de Herart Fiss até Trevo em frente da Casa Elmira Gobel. Corredor que entra em frente À Casa de Ingo Scheunemann, Passa Pela Estrada da Residência de Adolfo Eicholz e sai ao lado da Escola Dr. Berchon. Da Unidade Básica de Saúde Colônia Osório até Trevo em frente À Casa de Ingo Scheunemann. Da Estrada que vai da Casa de Silmar Radmann até Ponte da Santa Silvana; Corredor que vai até Milton Gehling; entrada em frente Venda do Brigitte até Trevo Antes do Jair Bonow. Da Unidade Básica de Saúde Colônia Osório até Br 116 (lado direito da Estrada), Estrada da Escola Dr. Berchon , Também lado Esquerdo, da Residência de Juca Patslow até Ivã das Neves; Estrada que entra ao lado da Residência do Getúlio Komiling e sai Logo Após Residência de Nelson Oliveira; Corredor que vai da Casa de Elmira Gobel até Casa de Ingomar Gehling. Estrada que entra ao lado da Residência de Leonice Blank e sai Logo Após Residência de Renno Fromming; do Campo Novo União até Residência de Nelson Tessmann; Estrada Py Crespo que entra ao lado do Açougue Flavio Schaun E Passa Pela Comunidade Py Crespo e sai ao lado da Residência Márcio Noremberg; Trecho da Py Crespo que vai da Residência de Oswaldo Schwanz até Ivone Vit; da Unidade de Saúde (lado Esquerdo) até Açougue de Flávio Schaun. Comercial Prestes até Willi Wetzl. Corredor Nº 04, Igreja Comunidade Série Primeira até Açude Rancho Pioneiro.

ÁREA 025 - CORDEIRO DE FARIAS

**Equipe
01**

Colônia Passo do Pilão; Colônia Santa Izabel;Colônia Cordeiro de Farias;Colônia Julio de Castilhos;Colônia São Bento;Colônia Cristal;Alto da Cruz; Boi Magro.

ÁREA 063 - CORRIENTES

**Equipe
01**

Posto branco, capão do almoço. 2º distrito. Picada carlos 6º distrito. Corrientes 6º distrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

ÁREA 241 - DOM PEDRO I – 2

**Equipe
02**

Dom Pedro I – Oswaldo Cruz. Rua Padre Diogo Feijó: do Nº 56 ao Nº 628a Toda Extensão; Rua Ulisses Batinga: do Nº 877 ao Nº 1053; Rua Manoel Lucas de Oliveira: do Nº 1846 ao Nº 2419; Rua Cônego Siqueira Canabarro: do Nº 1821 ao Nº 2348; Rua Barão de São Luís: do Nº 16 ao Nº 440; Rua Conselheiro Brusque: do Nº 22 ao Nº 1156; Prolongamento da Rua Conselheiro Brusque: Travessa 01: do Nº 715a ao Nº 881; Travessa 02: Lado Par: do Nº 710 ao Nº 200 Lado Ímpar: do Nº 101 ao Nº 207; Travessa 03: Lado Par: do Nº 126 ao Nº 708 Lado Ímpar: do Nº 135 ao Nº 167; Travessa 04: Lado Par: do Nº 100 ao Nº 212 Lado Ímpar: do Nº 181 ao Nº 229; Rua Ulisses Batinga: do Nº 877 ao Nº 1771 Toda Extensão; Rua Tenente Lira: do Nº 17 ao Nº 420; Rua Dr. Py Crespo: do Nº 1067 ao Nº 1041, ambos os lados; Rua General Vitorino: do Nº 22 ao Nº 467 Toda Extensão; Rua Francisco Simões: do Nº 180 ao Nº 655 Toda Extensão; Avenida Imperador dom Pedro I: do Nº 2634 ao Nº 3563b; Rua Almirante Saldanha da Gama: do Nº 25 ao Nº 203.

ÁREA 044 - DOM PEDRO I – 3

**Equipe
03**

Rua darci Xavier: do Nº 11 ao Nº 501; Rua Rui Barbosa: do Nº 409 ao Nº 497; Rua Manoel Lucas de Oliveira: do Nº 391 ao Nº 1129; Rua domingos Guedes Cabaral: do Nº 460 ao Nº 560; Travessa Passeio do Maranhão: do Nº 16 ao Nº 73; Travessa Cardeal Arco Verde: do Nº 25 ao Nº 215; Avenida Imperador dom Pedro I: do Nº 1336 ao Nº 1986; Rua Carlos de Carvalho: do Nº 14 ao Nº 573; Travessa 01 da Rua Carlos de Carvalho: do Nº 138a E 138b; Travessa 02 da Rua Carlos de Carvalho: do Nº 462A, 462b, 462c E 462d; Travessa 03 da Rua Carlos de Carvalho: Nº 33, 41, 41A, 47, 65 E 73; Rua Juvenal Silveira da Silva: do Nº 18 ao Nº 472; Rua Olavo Bilac: do Nº 121 ao Nº 269; Rua Joaquim Nabuco: do Nº 450 ao Nº 568; Rua Jose Lins do Rego: do Nº 40 ao Nº 624; Rua Jose Lins do Rego: Nº 489 – Residencial Bairro Cidade, Blocos A1, A2, A3, B1 E B2; Rua Cônego Siqueira Canabarro: do Nº 992 ao Nº 1121.

ÁREA 021 - DUNAS I

**Equipe
01**

Rua 23 – do Nº 24 ao Nº 413; Rua 24 – do Nº 24 ao Nº 405; Rua 25 – do Nº 24 ao Nº 405; Rua 26 – do Nº 334 ao Nº 715; Rua 27 – do Nº 24 ao Nº 405; Rua 28 – do Nº 24 ao Nº 405; Rua 29 – do Nº 334 ao Nº 715.

ÁREA 121- DUNAS II

**Equipe
02**

Rua 08 – do Nº 24 ao Nº 425; Rua 09 – do Nº 300 ao Nº 697; Rua 10 (Rua Hugo Vieira da Cunha) – do Nº 24 ao Nº 421; Rua 11 – do Nº 24 ao Nº 421; Rua 12 – do Nº 24 ao Nº 421; Rua 13 – do Nº 24 ao Nº 413.

ÁREA 321 - DUNAS IV

**Equipe
04**

Rua 14 – do Nº 300 ao Nº 787; Rua 15 – do Nº 24 ao Nº 415; Rua 16 – do Nº 24 ao Nº 413; Rua 17 – do Nº 24 ao Nº 413; Rua 18 (Rua José Rodolfo da Paixão) – do Nº 24 ao Nº 413; Rua 19 (João B. Marimon) – do Nº 334 ao Nº 723; Rua 21 – do Nº 24 ao Nº 413; Rua 22 – do Nº 24 ao Nº 413 Toda Extensão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

ÁREA 078 - FÁTIMA II

**Equipe
02**

Av. Cidade de Rio Grande: ambos os lados, Entre Av. Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira E Mário Menegheti – do Nº 40 ao Nº 821; Rua Mário Menegheti: ambos os lados, Entre A Av. Cidade de Rio Grande E A Estrada do Engenho, do Nº 180 ao Nº 879; Rua Tiradentes: ambos os lados, Entre Av. Cidade de Rio Grande E A Estrada do Engenho, do Nº 151 ao Nº 1396; Passeio Jorge da Luz Cassal: ambos os lados, do Nº 23 ao Nº 45; Passeio 01: ambos os lados, do Nº 251 ao Nº 473; Passeio 03: ambos os lados, do Nº 219 ao Nº 322; Passeio 04: ambos os lados, do Nº 04 ao Nº 232; Passeio 05: ambos os lados, do Nº 79 ao Nº 171; Passeio 06: ambos os lados, do Nº 50 ao Nº 174; Passeio 07: Somente Impar, do Nº 115 ao Nº 127; Passeio 08: ambos os lados, do Nº 25 ao Nº 75; Passeio 09: ambos os lados, do Nº 44 ao Nº 94; Rua Ventura Gomes dos Santos: ambos os lados, do Nº 35 ao Nº 486; Rua Pedro Machado Filho: ambos os lados, do Nº 30 ao Nº 475; Praça Nova República: ambos os lados, do Nº 61 ao Nº 548; Rua 03: ambos os lados, do Nº 31 ao Nº 81; Rua 04: ambos os lados, Toda Extensão; Rua 05: ambos os lados, do Nº 02 ao Nº 114; Rua João Thomas Munhoz: ambos os lados, Entre A Rua Tiradentes E A Mário Menegheti do Nº 145 ao Nº 260; Estrada do Engenho: ambos os lados, Entre A Rua Tiradentes E A Mário Menegheti; Travessa 1 Loteamento Mário Menegheti: ambos os lados, do Nº 07 ao Nº 26; Travessa 2 Loteamento Mário Menegheti: ambos os lados, do Nº 07 ao Nº 26; Travessa 3 Loteamento Mário Menegheti: ambos os lados, do Nº 07 ao Nº 26; Travessa 4 Loteamento Mário Menegheti: ambos os lados, do Nº 07 ao Nº 26; Travessa 5 Loteamento Mário Menegheti: ambos os lados, do Nº 08 ao Nº 26; Travessa 6 Loteamento Mário Menegheti: ambos os lados, do Nº 07 ao Nº 25; Travessa 7 Loteamento Mário Menegheti: ambos os lados, do Nº 07 ao Nº 26; Travessa 8 Loteamento Mário Menegheti: ambos os lados, do Nº 07 ao Nº 26; Travessa 9 Loteamento Mário Menegheti: ambos os lados, do Nº 07 ao Nº 26.

ÁREA 017 - GETÚLIO VARGAS II

**Equipe
02**

Rua 13 – do Nº 61 ao Nº 93; Rua 15 – do Nº 60 ao Nº 95; Avenida 04 – do Nº 70 ao Nº 93; Rua 18 – do Nº 70 ao Nº 94 Pares E do Nº 147 ao Nº 209i; Rua 19 – do Nº 26 ao Nº 99; Rua 20 – do Nº 138 ao Nº 209; Rua 21 – do Nº 58 ao Nº 98; Avenida 03 – do Nº 61 ao Nº 505; Rua 09 – do Nº 241 ao Nº 507; Av 04 – do Nº 275 ao Nº 347; Rua 17 – do Nº 27 ao Nº 228; Rua 18 – do Nº 146 ao Nº 347; Rua 19 – do Nº 164 ao Nº 237; Rua 20 – do Nº 276 ao Nº 346; Rua 08 – do Nº 448 ao Nº 642 E do Nº 501 ao Nº 535; Rua 09 – do Nº 502 ao Nº 534; Rua 13 – do Nº 127 ao Nº 213 Impares; Rua 14 – do Nº 26 ao Nº 99; Rua 15 – do Nº 136 ao Nº 209; Rua 16 – do Nº 26 ao Nº 99; Av. 04 – do Nº 136 ao Nº 209; Rua 17 – do Nº 26 ao Nº 98 Pares; Rua 09 – do Nº 222 ao Nº 480 Pares; Rua 08 – do Nº 213 ao Nº 471.

ÁREA 002 - GRUPELLI

**Equipe
01**

Do Bar da Tereza - Edegar Ficher - Cerro do Vahl - Restaurante Grupelli - Oficina do Cleber - Entrada do Município Arroio do Padre E Edegar Schifer - Oficina do Madruga. Igreja São Pedro - Cachoeira do Arco- Iris - Colégio São José de Abreu - Edomilia^a Braga - Eloina Weber - Gilson Petter - Delmar Lutweig. Central Telefonica, Travessa dos Klemos, Ponte do Daniel Mielke. , Igreja São Luiz até Igreja São Paulo. Wilson Pontz , Com. São Mateus - Com. Santa Belmira. , João Kurtz , Divisa Com Canguçu - Passo do Galo - Travessa do Túnel - Comercial São Manoel. Pedrinho Klitzke - Estrada dos Scaglioni - Estrada Nova - Corredor até Laurokurtz - Waldemar Aldobrecht - Divisa Com Canguçu - Lindomar Thill - Rudinei da Silva - até Lauro Hordt. Nandi Maske - Escola Erasmo Braga - Estrada da Santa Coleta - Leomar Klug - Elenice Medeiros - Noeli S. Rusch.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

ÁREA - LEOCÁDIA I

**Equipe
01**

Rua Padre Anchieta: do 4638 ao 5034, somente pares; Av. Juscelino K. de Oliveira: do 3724 ao 4420, somente pares; Rua Dr. Armando Fagundes: do 572 ao 696, somente pares; Rua Gago Coutinho: do 445 ao 1039, somente ímpares; Av. São Francisco de Paula: do 3005 ao 3523, somente ímpares; Rua Gonçalves Chaves: do 4423 A 4968, ambos os lados; Rua Fernando Ferrari: do 16 ao 653, ambos os lados; Rua Felipe dos Santos: do 160 A 691, ambos os lados; Rua Thomaz Antonio Gonzaga: do 444 ao 1019, ambos os lados; Rua Claudio Manoel da Costa: do 1265 ao 1590, ambos os lados; Rua Senador Alberto Pasqualini: do 760 ao 1196, ambos os lados; Rua Bandeirantes: do 134 ao 652 A, ambos os lados; Rua Prof. Souza Lobo: Casas 596 e 606.

ÁREA - LEOCÁDIA II

**Equipe
02**

Rua Gago Coutinho: do 446 ao 1030, somente pares; Rua Dr. Armando Fagundes: do 290 ao 472, somente pares; Rua Rafael Pinto Bandeira: do 368 ao 814, somente pares; Av. São Francisco de Paula: do 2509 ao 2979, somente ímpares; Rua Davi Canabarro: do 518 ao 1045, ambos os lados; Rua General Câmara: do 141 ao 456, ambos os lados; Rua Miguel Meirelles: do 24 ao 442, ambos os lados; Rua Prof. Souza Lobo: do 47 ao 566, ambos os lados; Rua Harmonia: do 46 ao 67, ambos os lados; Rua Claudio M. da Costa: do 831 ao 1210, ambos os lados; Rua Senador Alberto Pasqualini: do 240 ao 710, ambos os lados.

ÁREA 027 - MONTE BONITO

**Equipe
01**

Corredor do Fontoura, Lado Direito em direção A Estrada Principal. Estrada Principal Entrando No Corredor do Marasca. Segue Estrada Principal em direção Vila Seca. Vila Seca Lado Direito e Esquerdo. Entrada do Pilão Na Estrada Principal em direção A Sede do Distrito, Na Escola Marechal Rondon, do Lado Esquerdo pela Estrada Principal até O Corredor da Subprefeitura. Corredor da Subprefeitura Lado Direito e Esquerdo. Ponte da Estrada Passo da Tatuá, Divisa Com 5º Distrito, em direção A Escola Marechal Rondon. Estrada Principal Pelo Lado Direito em direção ao Passo do Boi Magro até A Ponte. Segue Estrada do Natusch até O Cemitério Natusch. Estrada do Cemitério Natusch, Lado Esquerdo em direção A Br 392, Entra Corredor da Estrada da Gama em direção A Escola desativada, Segue Na Estrada da Gama em direção Área Urbana até O Bar Crizel, Divisa Com Área Urbana. A Partir da Escola desativada da Estrada da Gama em direção A Sede do Distrito, pela Estrada Principal do Lado Direito até O Armazém Trevo. Estrada Principal Lado Direito e Esquerdo até A Entrada da Vila Seca.

ÁREA 131 - OBELISCO I

**Equipe
01**

Loteamento Darci Ribeiro - Rua 1, ambos os lados, do Nº 20 Ao Nº 283 (Números Pares e Impares); Loteamento Darci Ribeiro - Rua 2, do Nº 181 Ao Nº 261 (Números Impares); Loteamento Darci Ribeiro - Travessa 1, ambos os lados, Toda Extensão do Nº277 Ao Nº371; Loteamento Darci Ribeiro - Travessa 2, ambos os lados, Toda Extensão do Nº 11 Ao Nº 84; Loteamento Darci Ribeiro - Travessa 3, ambos os lados, Toda Extensão do Nº 23 Ao Nº 84; Loteamento Darci Ribeiro - Rua 1, ambos os lados, do Nº 326 Ao Nº 651 (Números Pares e Impares); Loteamento Darci Ribeiro - Rua 2, do Nº 181 Ao Nº 262 (Números Pares); Loteamento Darci Ribeiro - Travessa 4, ambos os lados, Toda Extensão do Nº 11 Ao Nº 76; Loteamento Darci Ribeiro - Travessa 5, ambos os lados, Toda Extensão do Nº 84 Ao Nº 156; Loteamento Darci Ribeiro - Travessa 6, ambos os lados, Toda Extensão do Nº 12 Ao Nº 70; Loteamento Darci Ribeiro - Travessa 7, ambos os lados, Toda Extensão do Nº 11 Ao Nº 70; Loteamento Darci Ribeiro - Rua 3, ambos os lados, Toda Extensão, do Nº 905 Ao Nº 948; Corredor do Obelisco, ambos os lados, (Entre Rua 1 do Loteamento Darci Ribeiro e A Rua Teotônio Vilela) - do Nº 2042 Ao Nº 2244 (Nº Pares) e do Nº 1677 Ao Nº 2167 (Nº Impares); Rua Gomerindo de Carvalho ambos os lados (Entre Rua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

Claro Vieira Veiga e Teotônio Vilela) - do Nº 6 Ao Nº286, e do Nº 1856 Ao Nº 2006; Rua José Walter de Oliveira, Entre Rua Teotônio Vilela e Rua Airton Senna, ambos os lados, Toda Extensão - do Nº 05 Ao Nº 225; Rua Salvador Ferreira, Entre Rua Claro Vieira Veiga e Rua Teotônio Vilela, ambos os lados e Toda Extensão - do Nº 05 Ao Nº 184; Rua Claro Vieira Veiga, Entre Rua Gomercindo Carvalho e Rua Teotônio Vilela, (Apenas Um dos Lados Da Rua) - do Nº 1979 Ao Nº2387 (Impares); Rua Teotônio Vilela, Entre Corredor do Obelisco e Rua Claro Vieira Da Veiga - do Nº 05 Ao Nº 209 (Impares); Rua Airton Senna Da Silva, Entre Rua Claro Vieira Veiga e Rua Teotônio Vilela, Toda Extensão e ambos os lados - do Nº 05 Ao Nº 364; Rua Teotônio Vilela, Entre Rua Joaquim Da Fonseca e Claro Vieira - do Nº 265 Ao Nº 345 (Impares); Rua Claro Vieira Veiga, Entre Rua Gomercindo Carvalho e Rua Teotônio Vilela, (Apenas Um dos Lados Da Rua) - do Nº 2032 Ao Nº 2444 (Nº Pares); Rua Adventista Alcindo Simões, Toda Extensão ambos os lados - do Nº 349 Ao Nº 394; Rua Gomercindo de Carvalho, Entre Rua Claro Vieira Veiga e Rua Joaquim Fonseca - do Nº 326 Ao Nº 470 (Pares e Impares) Rua Joaquim Fonseca, Entre Rua Teotônio Vilela e Rua dona Lourdinha, ambos os lados - do Nº 05 Ao Nº 316 (Pares e Impares); Rua Mario Lopes Mota, Toda Extensão e ambos os lados - do Nº 05 Ao Nº 494; Rua Francisco Ribeiro Da Silva, Entre Teotônio Vilela e dona Lourdinha - do Nº 09 Ao Nº 263 (Nº Impares) + Nº 366; Rua Jaime Soares de Oliveira, Entre Teotônio Vilela e dona Lourdinha - do Nº 07 Ao Nº 296; Rua Tancredo Neves, Entre Teotônio Vilela e dona Lourdinha - do Nº 07 Ao Nº 324 (Nº Pares e Impares) + Nº 336 e Nº 348; Rua Francisco Ribeiro Da Silva, Entre Rua Gomercindo de Carvalho e dona Lourdinha - do Nº 317 Ao Nº 425 (Nº Impares); Rua Jaime Soares de Oliveira, Entre Rua Gomercindo de Carvalho e dona Lourdinha - do Nº321 Ao Nº 549 (Impares) e do Nº344 Ao Nº 588(Pares); Rua Tancredo Neves, Entre Rua Gomercindo de Carvalho e dona Lourdinha - do Nº 402 Ao Nº 678 (Pares) e do Nº 333 Ao Nº 547 (Impares); Rua Joaquim Fonseca, Entre Rua Gomercindo de Carvalho e dona Lourdinha - do Nº 370 Ao Nº 560 (Pares); Rua Gomercindo de Carvalho, Entre Francisco Ribeiro Da Silva e Rua Joaquim Fonseca - do Nº 516 Ao Nº 744 (Pares) e do Nº 813 Ao Nº 817 (Impares); Rua dona Lourdinha, Entre Francisco Ribeiro Da Silva e Rua Joaquim Fonseca - do Nº 05 Ao 147 (Impares) e do Nº 44 Ao Nº 154 (Pares);

ÁREA 132 - OBELISCO II

**Equipe
02**

Rua Augustinho Fernandes - do Nº 28 ao Nº 1078; Rua Luis Alves Pereira - do Nº 1040 ao Nº 1292; Rua Fagundes Varela - do Nº 567 ao Nº 675; Rua Valmório Dutra Machado - do Nº 589 ao Nº 692; Rua Magda Costa - do Nº 604 ao Nº 717; Rua Herbert de Souza - do Nº 628 ao Nº 736; Rua Pereira Vasconcelos - do Nº 05 ao Nº 1059; Rua Francisco Ribeiro da Silva - do Nº 98 ao Nº 182; Rua Luis Alves Pereira - do Nº 974 ao Nº 1110; Rua Fagundes Varela - do Nº 426 ao Nº 535; Rua Valmório Dutra Machado - do Nº 446 ao Nº 656; Rua Magda Costa - do Nº 466 ao Nº 579; Rua Sotero dos Reis - do Nº 466 ao Nº 500; Rua Pereira Vasconcelos - do Nº 18 ao Nº 988; Rua Herbert de Souza - do Nº 501 ao Nº 599; Rua Francisco Ribeiro da Silva - do Nº 50 ao Nº 598; Rua Luis Alves Pereira - do Nº 704 ao Nº 976; Rua Fagundes Varela - do Nº 150 ao Nº 936; Rua Valmório Dutra Machado - do Nº 182 ao Nº 418; Rua Sotero dos Reis - do Nº 396 ao Nº 501; Rua Artur Rocha - do Nº 719 ao Nº 723; Rua Hipólito Ribeiro - do Nº 150 ao Nº 170/01; Rua Valmório Dutra Machado - do Nº 129 ao Nº 421; Rua Magda Costa - do Nº 190 ao Nº 436; Rua Herbert de Souza - do Nº 191 ao Nº 465; Rua Francisco Ribeiro da Silva - do Nº 200 ao Nº 584; Rua Sotero dos Reis - do Nº 141 ao Nº 436a; Rua Arthur Rocha - do Nº 1a ao Nº 531; Rua Hipólito Ribeiro - do Nº 179 ao Nº 209; Rua Francisco Ribeiro da Silva - do Nº 223 ao Nº 509; Rua Teotônio Vilela - do Nº 284 ao Nº 586; Rua Comendador Rafael Dias Mazza - do Nº 984 ao Nº 1978; Rua Tancredo Neves - do Nº 18 ao Nº 6019; Rua Herbert de Souza - do Nº 52 ao Nº 184; Rua Magda da Costa - do Nº 33 ao Nº 141; Rua Hipólito Ribeiro - do Nº 265 e 267 e 263; Rua Corredor do Obelisco - do Nº1790 e 1802; Rua Comendador Rafael Mazza - Nº 1979 Rua Teotônio Vilela - do Nº 30 ao Nº 246 ;Rua Hipólito Ribeiro - do Nº 120 ao Nº 150; Rua Magda Costa - do Nº 60 ao Nº 148; Rua Valmório Dutra Machado - do Nº 27 ao Nº 150; Rua Fagundes Varela - do Nº 08 ao 124; Rua Luis Alves Pereira - do Nº 635 ao 698.

ÁREA 022 - PEDREIRAS

**Equipe
01**

Corredor do Sinott até Arroio Pelotas; Passo do Pilão até O Bota Fogo E de Volta Para Sinott; Corredor do Plautino (Todo Corredor); Estrada Principal até A Rua 10, Incluindo Corredor do Olavo; Rua 9 até Subida da Bomba; Estrada Principal A Apartir do Corredor do Plautino, até A Ponte Seca, dos dois Lados da Estrada; Entrando No Corredor do dado, No Corredor da Eva Moura E No Corredor do Bar da Lata; Pega O Início do Corredor do Bar do Pombão, até Bar Altas Horas Na Pedreira; Do Açude até Início do Corredor da dona Jóia E da Subida da Bomba, até Início do Corredor do Bar do Pombão; Da Ponte Seca até O Trevo; Do Trevo até Entrada da Barbuda; Da Entrada da Barbuda até Rede Elétrica; Da Rede Elétrica até Botafogo; Do Botafogo até A Fonte Seca; Corredor do Verno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

ÁREA 049- PONTAL DA BARRA/NESGA

**Equipe
01**

Rua Joaquim Assumpção - Nº 1141 – 1140 – 1150 – 1151 – 1161 - 1167 e do Nº 970 ao Nº 1131; Rua Nova Prata - Nº 1160 - S/Número - 1350 – 1358 – 1363 – 1370 – 1400 – 1410 – 1425 -S/ Número - 1440 – 1460 – 1470 – 1480 – 1490 – 1500 – 1504 – 1506 – 1510 – 1520 – 1524 – 1530 – 1536 – 1550 – 1560 - 1525 e Beco Logo Que Termina O Estradão de Asfalto (Números 2771, 2765 e 2768); Rua Morro Redondo - Nº 2040 - S/Número – 2030 - 2020 – 2010 – 2000 - 2008 e 1900 A 1119; Rua Santa Cruz - S/Número (Casa Com Mato Na Esquina Com Nova Prata) – 2139 – 2149 – 2150 -S/Número – 2159 – 2051 – 2052 - S/Número (Esq. Morro Redondo) e 1185 A 1870; Rua Taquari - Nº 970 ao Nº 1280; Rua Artur Augusto Assumpção - Nº 1017 ao Nº 875; Rua Rio Pardo - Nº 2041 ao Nº 1771; Rua Paulo Souza Lobo - Nº 972 ao Nº1201; Rua 29 - Nº 69 ao Nº1874; Rua Quarai - Nº 1831 ao Nº1884; Avenida Antônio Augusto Assumpção (Barrinha) – Inicia ao Final do Calçamento da Avenida Antônio Augusto Assumpção e Termina Na Vila dos Pescadores da Barra; Seguimento da Avenida Antônio Augusto Assumpção - Nº 5448 ao Nº5615.

ÁREA 058 - PY CRESPO II

**Equipe
02**

Rua Reverendo Alfredo Simon – do Nº 425 ao Nº 665, ambos os lados; Rua Dr. Romano – do Nº 164 ao Nº 490, ambos os lados; Rua Dr. Fernandes Braga – do Nº 165 ao Nº 461, ambos os lados; Rua Plácido de Castro – do Nº 300 ao Nº 491, ambos os lados; Rua Dr. Bezerra de Menezes – do Nº 618 ao Nº 1140, ambos os lados; Rua Marquês de Olinda – do Nº 680 ao Nº 1275, ambos os lados; Rua Raul Pompeia- do Nº 987 ao Nº 1276, ambos os lados; Rua Barão de Tramandaí – do Nº 869 ao Nº 1384, ambos os lados; Rua Silva Paes – do Nº 950 ao Nº 1670, ambos os lados; Rua Dr. Francisco Ferreira Veloso – do Nº 950 ao Nº 1645, ambos os lados; Rua Luigi Scattolin – do Nº 36 ao Nº 120, ambos os lados; Rua Nelly Cavada – do Nº 35 ao Nº 117, ambos os lados; Rua Tereza de Jesus Garcia de Lima – do Nº 22 ao Nº 111, ambos os lados; Rua dos Açores – do Nº 1551 ao Nº 1713, ambos os lados; Rua São Luiz – do Nº 590 ao Nº 1276, ambos os lados; Rua São Paulo – do Nº 800 ao Nº 1256, ambos os lados; Rua São Geraldo – do Nº 677 ao Nº 959, ambos os lados; Rua 01 Loteamento Santa Terezinha - Entre A Av. 25 de Julho E A Rua Bezerra de Menezes; Rua 02 Loteamento Santa Terezinha – Entre A Av. 25 de Julho E A Rua Barão de Tramandaí; Praça Basílio da Gama – do Nº04 ao Nº154, Lado Par

ÁREA 059 - PY CRESPO III

**Equipe
03**

Rua Reverendo Alfredo Simon – do Nº 714 ao Nº 1281, ambos os lados; Rua Dr. Romano – do Nº 491 ao Nº 1286, ambos os lados; Rua Dr. Fernandes Braga – do Nº 524 ao Nº 1270, ambos os lados; Rua Plácido de Castro – do Nº 492 ao Nº 1274, ambos os lados; Rua Dr. Bezerra de Menezes – do Nº 1170 ao Nº 1541, ambos os lados; Rua Marquês de Olinda – do Nº 1350 ao Nº 1687, ambos os lados; Rua Raul Pompéia – do Nº 1349 ao Nº 1537, ambos os lados; Rua Hugo Porto – do Nº 35 ao Nº 107, ambos os lados; Rua Edgar Afonso Insauriaga – do Nº 23 ao Nº 101, ambos os lados; Rua dos Açores – do Nº 1722 ao Nº 2245, ambos os lados; Praça Basílio da Gama – do Nº 135 ao Nº 271, (Lado Ímpar); Rua Padre José Maurício – Toda Extensão; Rua Almirante Alexandrino de Alencar – do Nº 121 ao Nº 135, ambos os lados; Rua Ilha da Páscoa - Toda Extensão Rua Rota do Sol - Toda Extensão Av. 25 de Julho - do Nº 2540 ao Nº 2662, Somente Par.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

ÁREA 013- SANGA FUNDA

**Equipe
01**

Av. Idelfonso Simões Lopes – do Nº 4040 ao Nº 4600; Travessa 03 – do Nº 4699 ao Nº 7566; Travessa 04 – do Nº 20 ao Nº 61; Travessa 05 – do Nº 02 ao Nº 82; Corredor Guido – do Nº 20 ao Nº 182; Av. Idelfonso Simões Lopes – do Nº 5100 ao Nº 7232; Corredor Carvalhos – do Nº 50 ao Nº 400c; Rua 06 – do Nº 290 ao Nº 530; Rua 07 – do Nº 209 ao Nº 1264 E do Nº 514 ao Nº 921; Rua 09 – do Nº 111 ao Nº 185; Rua 06 – do Nº 535 ao Nº 821; Av. Idelfonso Simões Lopes – do Nº 5171 ao Nº 5625; Corredor 02 – do Nº 88 ao Nº 261; Av. Idelfonso Simões Lopes – do Nº 4675 ao Nº 5075; Rua 06 – do Nº 540 ao Nº 900; Rua Zeferino Costa – do Nº 7684 ao Nº 8141; Travessa 01 – do Nº 05 ao Nº 50; Rua 10 – do Nº 634 ao Nº 1373; Rua 11 – do Nº 02 ao Nº 77; Rua 07 – do Nº 161 ao Nº 911 E do Nº 67 ao Nº 912; Rua 06 – do Nº 467 ao Nº 921; Av. Zeferino Costa – do Nº 8290 ao Nº 8824.

ÁREA 051 - UNIÃO DE BAIROS

**Equipe
01**

Avenida Fernando Osório: Do Nº 4090 Ao Nº 4434, Lado Par; Rua 01: Toda Extensão, ambos os lados; Rua 02: Toda Extensão, ambos os lados; Rua 03: Toda Extensão, ambos os lados; Rua 04: Toda Extensão, ambos os lados; Rua 05: Toda Extensão, ambos os lados; Rua 06: Toda Extensão, ambos os lados; Rua 07: Toda Extensão, ambos os lados; Leito da Via Férrea Francesa: Do Nº 82 Ao Nº 991 ambos os lados; Avenida 01: Toda Extensão, da Av. Fernando Osório até A Rua 08; Rua 08 Loteamento Jardim Do Prado: Do Nº 926 Ao Nº 1272.

ÁREA - SANTA TEREZINHA I

**Equipe
01**

Avenida 25 de Julho: do Número 886 ao 2028, somente os pares; Rua dos Açores: do Número 1162 ao 1540, ambos os lados; Rua Otto Fassbender Filho: do Número 35 ao 137, Somente Impares; Rua João Quinzem: do Número 35 ao 141, ambos os lados; Rua demétrio S. Schiavon: do Número 03 ao 115, ambos os lados; Rua Ailton Raseira: do Número 5 ao 120, ambos os lados; Rua Pedro Pellizzer: do Número 05 ao 206, ambos os lados; Rua Guilherme Navarini: do Número 05 ao 206, ambos os lados; Travessa Entre A Rua Guilherme Navarini e A Rua São Luiz: do Número 06 ao 115, ambos os lados; Rua São Luiz: do Número 45 ao 568, ambos os lados; Rua São Manoel: do Número 24 ao 591, ambos os lados; Rua São Paulo: do Número 08 ao 767, ambos os lados; Rua São Geraldo: do Número 32 ao 619, ambos os lados; Rua Santa Clara: do Número 471 ao 1088, ambos os lados; Rua Santa Maria: do Número 668 ao 1365, ambos os lados; Rua São Pedro: do Número 08 ao 531, ambos os lados.

ÁREA - SANTA TEREZINHA II

**Equipe
02**

Rua Santa Maria: do Número 20 ao 641, ambos os lados; Rua Santa Clara: do Número 02 ao 466, ambos os lados; Rua Santa Cecília: do Número 51 ao 342, ambos os lados; Avenida 25 de Julho: do Número 120 ao 856, Lado Par; Travessa Entre Rua Dr. Ottoni Xavier E Rua Francisco de Magalhães: do Número 71 ao 122, ambos os lados; Avenida Fernando Osório: do Número 2467 ao 3027, Lado Ímpar; Rua Francisco de Magalhães: do Nº 20 ao 194, ambos os lados; Rua Santa Bárbara: do Nº35 ao Nº 169 (Lado Ímpar) E Nº96 (Lado Par); Santo Onofre: do Nº20 ao Nº120, ambos os lados; Rua Estreita: do Nº81a ao Nº158, ambos os lados; Rua Ottoni Xavier: do Numero 15 ao 115, ambos os lados; Rua Santo Antônio: do Número 08 ao 170, ambos os lados; Rua São José: do Nº11 ao 188, ambos os lados; Rua São Miguel: do Nº3 ao 176, ambos os lados; Avenida São Jorge: do Nº48 ao 409, ambos os lados; Rua São Francisco: do Nº57 ao 439, ambos os lados; Rua São João: do Nº8 ao 529, ambos os lados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 108/2014

ÁREA - VIRGÍLIO COSTA

**Equipe
01**

Rua Major Francisco Nunes de Souza: do 4125 A 5337, Somente Impares; Rua Almirante Landim: do 62 ao 1098, Só Pares; Avenida Cidade de Lisboa: do 570 ao 1172, Só Pares; Rua Matheus G. Vianna: do 331 ao 794, ambos os lados; Rua Eptácio da S. Pessoa: do 780 ao 1301, ambos os lados; Rua Saturnino Arruda: do 490 ao 941, ambos os lados; Rua Rodrigues Alves: do 719 ao 2064, ambos os lados; Rua General Marinho da Silva: do 430 ao 761, ambos os lados; Rua Um Loteamento Marten Milbrath – do Nº 20 até 110, ambos os lados; Rua Frei Caneca: do 1009 ao 1155, ambos os lados; Travessa Eulália R. Vieira: do 40 ao 221, ambos os lados; Rua Ver. Paulo Vignolo Silveira: do 31 ao 185, ambos os lados; Rua Cruz Secco do: 05 ao 386, ambos os lados; Rua Machado de Assis: do 03 ao 380, ambos os lados.